



Prefeitura
**Lagoa
Grande**

LEI Nº 021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
VALOR DOS SUBSÍDIOS
APLICADO A TODO
FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo a título de subsídio mensal aos ocupantes dos cargos abaixo estabelecidos no Município de Lagoa Grande – PE:

CARGOS	NÍVEL	VALOR REAJUSTADO
ARTE EDUCADOR	-	R\$ 1.397,00
ASS. ADM. FINANCEIRO (funprelag)	I	R\$ 2.116,00
ASS. CONTÁBIL	I	R\$ 1.905,00
ASS. ESPECIAL	VI	R\$ 2.857,00
ASS. ESPECIAL	V	R\$ 2.619,00
ASS. ESPECIAL	IV	R\$ 2.143,00
ASS. ESPECIAL	III	R\$ 1.667,00
ASS. ESPECIAL	II	R\$ 1.397,00
ASS. ESPECIAL	I	R\$ 1.397,00
ASS. IMPRENSA	I	R\$ 1.587,00
ASS. JURÍDICO	I	R\$ 1.905,00
ASS. MUNICIPAL	VI	R\$ 1.905,00
ASS. MUNICIPAL	V	R\$ 1.667,00



ASS. MUNICIPAL	IV	R\$ 1.429,00
ASS. MUNICIPAL	III	R\$ 1.397,00
ASS. MUNICIPAL	II	R\$ 1.397,00
ASS. MUNICIPAL	I	R\$ 1.397,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	R\$ 1.397,00
ASSISTENTE SOCIAL	-	R\$ 2.116,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	R\$ 1.397,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	-	R\$ 1.397,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	R\$ 1.397,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	R\$ 1.397,00
BIOQUIMICO	-	R\$ 1.397,00
CARPINTEIRO	-	R\$ 1.397,00
CHEFE DISTRITAL	I	R\$ 2.619,00
CHEFE GABINETE	I	R\$ 5.769,00
CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTO	-	R\$ 2.857,00
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 7.500,00
COORD. MUN. AÇÃO SOCIAL	I	R\$ 1.619,00
COORD. MUN. ASSIST. JUDICIÁRIA	I	R\$ 1.857,00
COORD. MUN. NÚC. AÇÃO SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. MUNICIPAL	VI	R\$ 1.520,00
COORD. MUNICIPAL	V	R\$ 1.500,00
COORD. MUNICIPAL	IV	R\$ 1.480,00
COORD. MUNICIPAL	III	R\$ 1.450,00
COORD. MUNICIPAL	II	R\$ 1.410,00



Prefeitura
Lagoa Grande

COORD. MUNICIPAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NASF	I	R\$ 2.857,00
Coord. Núc. Ação Legislat. e Comunit.	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. AMP. SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. LEGALIZAÇ. SOCIAL	I	R\$ 1.397,00
COORD. NÚC. LOGÍSTICA	I	R\$ 1.397,00
COORD. SIS	I	R\$ 1.587,00
COORD. TFD	I	R\$ 1.587,00
COORD. TRANSPORTE ESCOLAR	I	R\$ 1.862,00
COORD. VIG.SANITÁRIA	I	R\$ 3.174,00
COZINHEIRO	-	R\$ 1.397,00
DIGITADOR	-	R\$ 1.397,00
DIGITADOR PBF	-	R\$ 1.397,00
DIRETOR ADM. HOSPITAL	I	R\$ 3.174,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	-	R\$ 1.587,00
DIRETOR DAF (ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DCLF (ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DDA(ADMA)	IV	R\$ 2.143,00
DIRETOR DE ATENÇÃO A MULHER	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	I	R\$ 3.174,00
Diretor de Desenv Econ, Esp, Tur e Cult.	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE FINANÇAS	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE HABITAÇÃO E OBRAS	I	R\$ 3.439,00
DIRETOR DE TRANSPORTES MUN	I	R\$ 3.439,00



Prefeitura
Lagoa Grande

DIRETOR DE TRIBUTOS	I	R\$ 2.857,00
Diretor DO PROG. CRAS (DPC)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR DPC	-	R\$ 1.397,00
DIRETOR G.E.MON.AMBIENT.III	III	R\$ 1.397,00
DIRETOR GF(ADMA)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR GL(ADMA)	I	R\$ 1.397,00
DIRETOR PRESIDENTE	I	R\$ 3.703,00
EDUCADOR FÍSICO NASF	-	R\$ 1.482,00
EDUCADOR SCFV	-	R\$ 1.397,00
ELETRICISTA	-	R\$ 1.397,00
ENCANADOR	-	R\$ 1.397,00
ENFERMEIRO	-	R\$ 2.857,00
ENFERMEIRO COORD CAPS	I	R\$ 2.857,00
ENFERMEIRO COORD PMI	I	R\$ 3.174,00
ENFERMEIRO COORD VGS	I	R\$ 3.174,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	R\$ 1.650,00
ENTREVISTADOR PBF	-	R\$ 1.397,00
FARMACÊUTICO	-	R\$ 1.397,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-	R\$ 1.587,00
FISCAL DE RENDAS	-	R\$ 2.645,00
FISIOTERAPEUTA	-	R\$ 1.905,00
FONOAUDIOLOGO	-	R\$ 1.905,00
GARI	-	R\$ 1.397,00
GERENTE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	I	R\$ 1.862,00



Desenvolvimento e Cidadania

Prefeitura
Lagoa Grande

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO (GFAT)	I	R\$ 1.397,00
GERENTE GCIM	I	R\$ 1.397,00
GERENTE PREVIDÊNCIA (funprelag)	I	R\$ 3.703,00
GESTOR DE COMUNICAÇÕES	I	R\$ 3.174,00
MARGARIDA	-	R\$ 1.397,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	R\$ 10.580,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	I	R\$ 6.348,00
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO	-	R\$ 10.580,00
MÉDICO OBSTETRA GINECO	-	R\$ 3.923,00
MÉDICO PSIQUIATRA	-	R\$ 635,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	-	R\$ 635,00
MÉDICO UROLOGISTA	-	R\$ 635,00
MÉDICO VETERINÁRIO	-	R\$ 1.650,00
MOTORISTA	-	R\$ 1.650,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	-	R\$ 1.650,00
NUTRICIONISTA	-	R\$ 1.587,00
OP. DE MAQ. MOTONIVELADORA	-	R\$ 1.650,00
OP. DE MAQ. HIDRAULICA		R\$ 1.650,00
OP. DE MAQ. RETROESCAVADEIRA	-	R\$ 1.650,00
OP. DE MAQ. PÁ CARREGADEIRA	-	R\$ 1.650,00
ORIENTADOR SOC. PROG. CRIANÇA	-	R\$ 1.397,00
OUVIDOR	I	R\$ 1.904,00
PEDREIRO	-	R\$ 1.397,00
PINTOR	-	R\$ 1.397,00



PODADOR	-	R\$ 1.397,00
PREGOEIRO	I	R\$ 4.232,00
PROCURADOR GERAL	I	R\$ 7.500,00
PSICÓLOGO	-	R\$ 2.116,00
RECEPCIONISTA	-	R\$ 1.397,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	I	R\$ 7.500,00
SERRALHEIRO	-	R\$ 1.397,00
SUPERV. (PEDAGPC)	I	R\$ 1.587,00
SUPERV. (SASPC)	I	R\$ 1.587,00
SUPERV. DE FISC.E ARREC.ITBI	I	R\$ 1.397,00
SUPERV. DE FISC.E ARREC.OB. E POST.	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE CAD.IMOB	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE CAD.IMOB(MERCANTIL)	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE FISC.E ARREC.ISSQN	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.DE FISC.E ARREC.TX FISC	I	R\$ 1.397,00
SUPERV.FISC.ARREC.CIP	I	R\$ 1.397,00
TÉCNICO CONTROLE INTERNO(Efetivo)	I	R\$ 3.439,00
TÉCNICO CONTABILIDADE EM	-	R\$ 1.587,00
TÉCNICO EDIFICAÇÕES EM	-	R\$ 1.904,00
TÉCNICO ENFERMAGEM EM	-	R\$ 1.397,00
TÉCNICO RADIOLOGIA EM	-	R\$ 1.397,00
TELEFONISTA	-	R\$ 1.397,00
TESOUREIRO	I	R\$ 1.800,00
	-	
VIGIA	-	R\$ 1.397,00

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão e vagas nos cargos já existentes, consoante quantitativos, vencimentos, e valores de representação:

I – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico I, ATI, com vencimentos de chefe de Gabinete;

II – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário-Chefe do Escritório de Representação, símbolo SRP, com vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 3º. Fica autorizada a criação de Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em Recife/PE e Brasília/DF.

Parágrafo Único. A estrutura de cada um dos Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande será integrada por Secretaria de Gabinete e Assessoria Técnica.

Art. 4º. Os Escritórios de Representação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande em Recife/PE e Brasília/DF tem por finalidade representar e defender os interesses do Município de modo integrado às ações das Secretarias Municipais e nos limites territoriais de sua respectiva competência, competindo-lhes, além daquelas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e nas Leis:

I - Exercer a coordenação, a articulação e a integração de esforços visando à solução de demandas do Município encaminhadas aos órgãos e entidades públicas e privadas sediadas em sua área de atuação;

II - proceder a estudos e a coleta de dados, bem como manter registro sistemático de informações de interesse do Município;

III - constituir-se em elemento de ligação entre órgãos e entidades do Município e aqueles sediados em sua área de atuação;

IV - prestar apoio aos representantes de órgãos e entidades da administração pública municipal, quando em serviço na respectiva área de atuação; e

V - Desempenhar outras funções protocolares próprias de representação.

Art. 5º - As despesas que decorrerem da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 21 de dezembro de 2023.


VILMAR CAPELLARO
Prefeito